



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (Projeto de Lei nº. 035/15 – DF).

042155

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 035, de 30 de Abril de 2015, do Poder Legislativo, que “**Dispõe sobre a implantação de medidas de prevenção ao suicídio nas escolas municipais de Formosa**”.

Relator: Santiago Ferreiras Ribeiro.

- “A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico Dispõe sobre a implantação de medidas de prevenção ao suicídio nas escolas municipais de Formosa.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na LOM, art. 8º, I e XII.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões 08 de Maio de 2015.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____